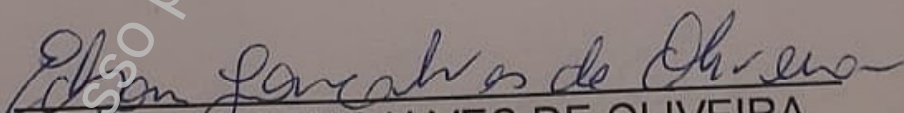


TERMO DE REVOGAÇÃO E CANCELAMENTO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR "AD JUDICIA"

EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, trabalhador rural, RG MG-7.766.329/SSPMG, CPF nº 026.193.216-03, residente e domiciliado na cidade de Divinópolis/MG, com endereço na no Povoado do Buriti, nº 5532, pelo presente termo de revogação e cancelamento de procuração particular, revogo e torna sem efeito, a partir desta data, a procuração outorgada na qual nomeei como procuradores os Drs. ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES, advogado inscrito na OABMG sob o nº 85.846 e Dr. RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS, advogada inscrita na OABMG sob o nº 113905, Dr. AGNALDO HENRIQUE FERREIRA LAJE, advogado inscrito na OABMG sob o nº 120.579, Dr.^a JULIANA CRISTINA RODRIGUES, advogada inscrita na OABMG sob o nº 104.702 com endereço na Avenida 1º de Junho, nº 278, sala 203, Centro, Divinópolis/MG, CEP 35.500-002, para representar-me na prática de todos os atos necessários à representação no Inquérito Policial 4921 e processo 00675866220231000000 (número único) e DENÚNCIA GCAA/PGR/MPF Nº 425 – 56565/203, a quem conferi poderes para o foro em geral, da cláusula "ad judicium" e "extra judicium", também os de receber citação inicial, assinar compromissos, para acordar, receber e dar quitação, em juízo e fora, transigir, requerer a gratuidade de justiça, podendo substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes e todos aqueles necessário para o fiel desempenho do mandato e que não foi ali expresso, ficando a mesma cancelada em definitivo.

Divinópolis, 17 de abril de 2.023.


EDSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF 026.193.216-03